



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREEITO

LEI Nº 1.228 DE 25 AGOSTO DE 2022.

Revoga *in totum* a Lei Municipal nº 1.153, de 10 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica **REVOGADA** “*in totum*” a Lei nº 1.153, de 10 de junho de 2021, que autorizou o Poder Executivo a desapropriar por interesse público, de forma amigável ou judicial, com o objetivo de expansão do Polo Industrial Governador Eduardo Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2022.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio